



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo 05 ao Termo de Colaboração 011/2019

**TERMO ADITIVO Nº 05**

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2019**

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si estabelecem a Fundação de Assistência Social – FAS - e a Associação Criança Feliz, para a execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes denominado SCFV Criança Feliz

A **Fundação de Assistência Social - FAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 01.404.511/0001-31, com sede na cidade de Caxias do Sul, na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-472, neste ato representada por sua Presidente Sra. Marlês Stela Sebben, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob n.º 194.262.320-87, residente e domiciliada nesta cidade de Caxias do Sul/RS e a Organização da Sociedade Civil **Associação Criança Feliz**, inscrita no CNPJ sob número 00.688.029/0001-08, com sede em Caxias do Sul/RS, na Avenida Doutor Mário Lopes, 1868, Bairro Fátima Baixa, CEP 95043-240, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Liége Walderez Francisco, brasileira, tradutora, inscrita no CPF sob n.º 276.996.840-87, residente e domiciliada em Caxias do Sul/RS, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme procedimentos documentados no expediente administrativo FAS nº 10/2018 (e em seu Anexo XIV), onde consta plano de trabalho cuja vigência programada é a contar do término do plano de trabalho de vigência temporária de 60 dias, que faz parte do Termo Aditivo nº 04, até 30 de abril de 2021, obedecendo às disposições das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO DA PARCERIA**

Considerando a situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus), declarada por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, pelo Ministério da Saúde, bem como todos os desdobramentos ocorridos desde então, com vistas à mitigação dos efeitos negativos do referido surto viral pandêmico sobre a sociedade, adequa-se o plano de trabalho apresentado por ocasião do primeiro aditamento ao termo de colaboração nº 011/2019, a contar do término do plano de trabalho de vigência temporária de 60 dias, que faz parte do Termo Aditivo nº 04, até 30 de abril de 2021, representando a referida adequação em revisão da execução do serviço, em conformidade com o plano de trabalho apresentado, o qual prevê a execução do serviço na sua totalidade com adequações pertinentes ao momento de pandemia do COVID-19, considerando as orientações constantes no Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social (Suas) de Caxias do Sul (RS) para enfrentamento da pandemia de COVID-19 (Etapa 2: Rede Socioassistencial Parceira).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

A cláusula terceira do termo aditivo n.º 01, alterada pela cláusula segunda dos termos aditivos n.ºs 02, 03 e 04, passa a ter a seguinte redação (conforme plano de aplicação dos recursos e planilha analítica de custos referente aos recursos humanos, os quais fazem parte do plano de trabalho):

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação, pelo período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, é de R\$ 336.462,42 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos),

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

A cláusula quarta, "caput", do termo aditivo n.º 01, alterada pela cláusula terceira dos termos aditivos n.ºs 02, 03 e 04, passa a ter a seguinte redação (conforme plano de aplicação dos recursos e planilha analítica de custos referente aos recursos humanos, os quais fazem parte do plano de trabalho):

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto decorrente da prorrogação de vigência será de **R\$ 336.462,42 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, em parcelas mensais, cuja movimentação será exclusivamente eletrônica, conforme o cronograma:



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo 05 ao Termo de Colaboração 011/2019

Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020
R\$ 39.834,27	R\$ 15.354,55	R\$ 15.354,55	R\$ 15.354,55	R\$ 18.081,54	R\$ 17.699,09
Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021
R\$ 17.699,10	R\$ 39.834,27	R\$ 39.834,27	R\$ 39.834,27	R\$ 39.834,27	R\$ 37.747,69

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caxias do Sul, 20 de novembro de 2020.

Marlês Stela Sebben

Presidente da FAS

Liège Walderez Francisco

Representante legal da Organização da Sociedade Civil

#### Testemunhas:

1 -

Nome: Nadia Colombo

CPF: 725.430.350-87

2 -

Nome: Henriette Rabassa Giesel Castro

CPF: 620.763.450-00